Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo, Minas Gerais
CEP: 32450-000 - CNPJ: 02.306.182/0001-59 - Telefax: (31) 3577-8000
www.camarasarzedo.mg.gov.br / contato@camarasarzedo.mg.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS
FLS: 22
ASS.

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 07, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

"Altera a Lei nº 324/2007 - "Dispõe sobre a instituição do programa de estágio para estudantes no âmbito da Câmara Municipal de Sarzedo e dá outras providências."

O PREFEITO DE SARZEDO/MG,

Faço saber a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O § 2º do art. 3º da Lei 324/2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º .....

.....

§ 2º O estudante interessado na realização do estágio deverá ter cursado, no mínimo, 40% (quarenta por cento) dos créditos obrigatórios do curso, para estágio em nível médio técnico profissionalizante e de nível superior.

Art. 2º O § 1º do art. 4º da Lei 324/2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º .....

§ 1º O número de estagiários poderá ser fixado até o limite de 18 (dezoito), neles incluídos os de nível superior e nível médio técnico profissionalizante.

Art. 3º O art. 6º da Lei 324/2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º A jornada de trabalho dos estagiários descritos no § 1º do art. 4º desta lei deverá será de:

I – 08 (oito) estagiários com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais; e

II – 10 (dez) estagiários com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais."

Art. 4º Altera os incisos I e II e introduz os incisos III e IV do art. 7º da Lei 324/2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º .....

I – 5,84 (cinco virgula oitenta e quatro) UPVPL para os de nível superior com carga horária semanal de 30 (trinta) horas;

II – 4,56 (quatro virgula cinquenta e seis) UPVPL para os de nível médio com carga horária semanal de 30 (trinta) horas;

III – 3,89 (três virgula oitenta e nove) UPVPL para os de nível superior com carga horária semanal de 20 (vinte) horas; e

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO – ESTADO DE MINAS GERAIS
FLS: 23
ASS.

IV – 3,04 (três virgula zero quatro) UPVPL para os de nível médio com carga horária semanal de 20 (vinte) horas." (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salas das Sessões Frank Landi, 24 de março de 2022.

Marcos Antônio de Almeida
Presidente da Câmara 2021-2022

José Estevam Loureço Neto
Vice Presidente da Câmara 2021-2022

José Luiz de Santana
Secretário da Câmara 2021-2022